



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**

**AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116**

**CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR**

**CNPJ 95.639.472/0001-03**

---

### **LEI Nº 1960/2021**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.607,49 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e sete reais, quarenta e nove centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação:

08.000 SECRET. MUNICIPAL DE IND. COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

08.004 INCENTIVO AO PROGR. PRODUÇÃO INDUSTRIAL - GERAÇÃO DE RENDAS

08.004/08004.22.661.0028.1216- Barracão Industrial/ TERMO DE CONVENIO SEDEST

**DESPESAS DE CAPITAL**

**INVESTIMENTOS**

10002/4490.51.00.00-Fonte 3.1.847 Obras e Instalações	R\$ 55.607,49
---	---------------

<b>TOTAL</b>	R\$ 55.607,49
--------------	---------------

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior referente a execução da presente ação, tem como fonte de recurso o excesso de arrecadação da seguinte receita:

**RECEITA DE CAPITAL**

2428.10.00.00.00 Transferência de Convênios do Estado e de suas Entidades

2428.10.90.00.00 – Barracão Industrial/TERMO DE CONVENIO SEDEST-Fonte 3.1.847

R\$ 55.607,49
---------------

<b>TOTAL</b>	R\$ 55.607,49
--------------	---------------

**Artigo 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2021.

**MOACIR ANDREOLLA**  
**Prefeito Municipal**